

**Ata nº 003/2023, do Colegiado Jurídico da AMAI.** A reunião do Colegiado aconteceu virtualmente, mediante convocação antecedente. Às nove horas, do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três, por videoconferência, atendendo ao Edital de Convocação número trinta e um de dois mil e vinte e três (031/2023), sob a condução inicial do advogado da AMAI, Dr. Gabriel Nichelle Rufatto, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC 58.105, inscrito no CPF sob o nº 084.725.469-00, portador do RG nº 5.072.983 – SSP/IGP, residente e domiciliado na Rua Genovino Luiz Calza, nº 43, Bairro Matinho, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000; reuniram-se em reunião do Colegiado os Advogados, Procuradores e Assessores Jurídicos dos Municípios que compõe a Região do Alto Irani. **1)** Dr. Gabriel Nichelle Rufatto agradeceu a participação dos procuradores presentes, passando a palavra de abertura ao Coordenador Dr. Fernando Dal Zot, que salientou os assuntos da pauta e a devida importância. Foi sugerido que seja pré-fixado calendário para as próximas reuniões para que todos possam se organizar e comparecer nas reuniões antecipadamente, evitando obstrução de outros compromissos. **2)** Dra. Laís Bandeira, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Licitações e Vice-Coordenadora do Colegiado Jurídico reiterou sobre o que ficou acordado e explanado na última reunião do Colegiado. Passou-se sobre o assunto da pauta relacionada ao Marco Temporal, documento unificado para ser utilizado a nível regional. Definiu-se, pelos presentes, que o marco final para utilização da Lei 8.666 será o dia 22 de dezembro de 2023, isto é, as formalizações de compra e contratações com base na Lei 8.666 de 1993 deverão ser realizadas até o dia 22 de dezembro de 2023, com a publicação do edital convocatório. Após esta data, deverá ser utilizada somente a nova Lei de Licitações. Passou-se ao assunto da dispensa física ou eletrônica, e se física, será com lance ou sem lance. Dr. Fernando Dal Zot explicou a forma como vem acontecendo no município de Xanxerê; que tentaram fazer na forma eletrônica e os fornecedores apresentaram lances errados, gerando tumulto no curso da dispensa. Em razão de os fornecedores não estarem preparados para a dispensa eletrônica, Xanxerê prefere não limitar que seja somente eletrônica, podendo-se utilizar a dispensa física também. Os demais procuradores concordaram em não limitar a dispensa na forma eletrônica, permanecendo a possibilidade de utilização tanto da dispensa física, quanto eletrônica, conforme conveniência de cada município que compõe a região do Alto Irani. Ademais, indagou-se sobre a possibilidade de utilização de lances tanto na dispensa física, quanto eletrônica, todos os presentes concordaram, mas que fosse obrigatório somente quando não tiver êxito na presença de interessados. A Vice-Coordenadora apresentará os regulamentos tanto de dispensa física, quanto eletrônica; com possibilidade de lances quando não obtiverem interessados. **3)** Foi indagado aos procuradores se eles possuem equipamentos de gravação para as sessões públicas de licitação. Dr. Fernando Dal Zot salientou que no município de Xanxerê foi utilizado uma vez serviços de agência de publicidade, mas que não é viável em razão do custo, sugerindo-se utilização caseira de gravação ou aquisição de equipamentos (câmeras e microfones) específicos. O município de Ponte Serrada, por intermédio de Lei Municipal, foi autorizado e adquirido equipamentos adequados para as gravações. Definiu-se prazo para que os municípios providenciem os equipamentos para as respectivas gravações, acordando-se até o final do mês de março de 2024. Ademais, conforme pontuado pelos Procuradores, conveniu-se que na minuta da Lei seja obrigatório somente a gravação da sessão pública, não incluindo-se a transmissão. **4)** Dra. Laís Bandeira comprometeu-se em disponibilizar, para a próxima reunião do colegiado, as minutas de regulamentos para os procedimentos de dispensa, inexigibilidade, registro de preços e despesas de pronto pagamento. **5)** Acordou-se entre os procuradores presentes que este ano as reuniões serão focadas somente nos regulamentos, em razão do exíguo prazo para tal finalidade. Os cursos e capacitações serão pensadas e realizadas para o ano de 2024. **6)** O calendário pré-fixado das datas para as próximas reuniões serão definidas pela Diretoria do Colegiado mediante reunião específica, mas que foi sugerido e concordado pelos produtores presentes que sejam realizadas na primeira terça-feira de cada mês subsequente, às 9h, por videoconferência. **7)** Para fins de registro, as definições do Colegiado e do Grupo de Trabalho são orientativas, cujo objetivo é padronização regional dos atos licitatórios.

Esgotados os assuntos da pauta, o Coordenador Dr. Fernando Dal Zot agradeceu novamente a presença dos colegas, bem como a disponibilidade de tempo e trabalho da Vice-Coordenadora Dra. Laís Bandeira em disponibilizar as minutas aos demais colegas.

Nada mais havendo a tratar, foram declarados encerrados os trabalhos, e eu, Gabriel Nichelle Rufatto, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SC 58.105, inscrito no CPF sob o nº 084.725.469-00, portador do RG nº 5.072.983 – SSP/IGP, residente e domiciliado na Rua Genovino Luiz Calza, nº 43, Bairro Matinho, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000; lavrei a Ata que foi aprovada por unanimidade e assinada.

Xanxerê, SC, seis de dezembro de dois mil e vinte e três.

---

Fernando Dal Zot  
Coordenador

---

Lais Cristina Bandeira  
Vice-Coordenadora

---

Pedro Henrique Piccini  
Secretário

---

Gabriel Nichelle Rufatto  
Advogado da AMAI